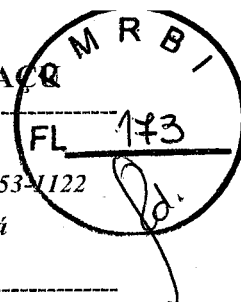




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 160/2021-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL N°. 74/2021-PMRBI

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 74/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos de coleta de ponto eletrônico, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GOES AUTOMAÇÃO RELÓGIO PONTO LTDA, com sede na Rua Belém, n° 329, Bairro Cancelli, CEP 85.811-020, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 32.522.929/0001-77, representada pelo Sr. Anderson Vieira de Goes, portador da Carteira de Identidade RG n°. 14237442-0 SESP/PR e CPF/MF sob o n°. 005.159.049-29, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO Especificações mínimas: Leitor de impressão digital óptico 500 DPI, compatível com cartões de proximidade e cartões de barras, identificação de usuários através de senha numérica, com compartimento para bobinas de até 400 metros, impressora com corte automático de ticket, tela LCD touchscreen.	ControlID	UN	17,00	1.586,81	26.975,77
1	2	NOBREAK INTERNO Características: Proporciona ao relógio uma autonomia de até 4 horas de funcionamento na falta de energia. fixação em parede. Permite acoplamento na parte inferior do equipamento. Possui conector tipo engate rápido para conexão ao relógio de ponto. Possui fusível de proteção contra descarga total da bateria. (Compatível com relógio ponto).	ControlID	UN	17,00	154,95	2.634,15
1	3	BOBINA PAPEL TÉRMICO C/ MÍNIMO 300 METROS X 57 MM (Compatível com relógio ponto).	THI	UN	50,00	40,72	2.036,00
1	4	SISTEMA PARA TRATAMENTO DE PONTO OBS: Valor da licença anual, podendo este ser pago de forma parcelada. (Compatível com relógio ponto).	PTRP	UN	1,00	5.889,16	5.889,16
TOTAL							37.535,08

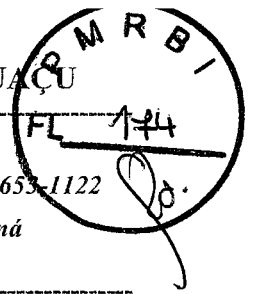
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 01 (um) dia para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Equipamento e material permanente

560-000-03-001-04.122.0003.2007-4.4.90.52.00.00

650-000-03-002-04.122.0003.2008-4.4.90.52.00.00

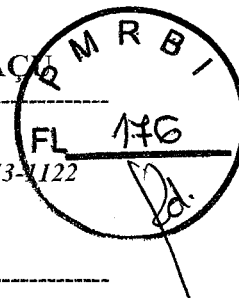
880-000-03-003-04.122.0003.2006-4.4.90.52.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 74/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

SEZAR AUGUSTO

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO.33348170915

GOES AUTOMACAO

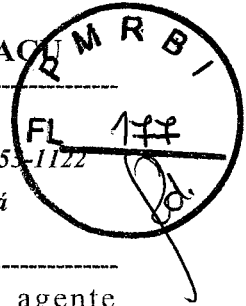
Assinado digitalmente por GOES AUTOMACAO RELOGIO PONTO 1 TDA
0002202900177
DNEC/SB - GDF - Direção S. - CE. L - CANCEL. GU-AC SCLUT1 Múltipla V.
0340678:710050101 GU-Pré-Ativ. GU-Contratos P1 A1 02: GDF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2021.09.15 09:50:54 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

GOES AUTOMACAO RELOGIO PONTO LTDA: 32522929000177
ANDERSON VIEIRA DE GOES
Detentor da Ata

Assinado digitalmente por GOES AUTOMACAO RELOGIO PONTO LTDA: 32522929000177
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=CE, L=Cascavel, OU=AC SOLUTTI Multipla v5, OU=20781710000103, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=GOES AUTOMACAO RELOGIO PONTO LTDA: 32522929000177
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.09.15 10:53:04 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

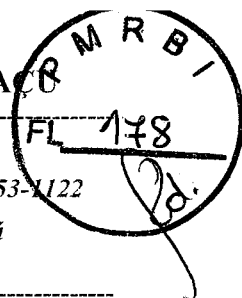
Testemunhas:

1- _____

2- _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 160/2021-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2021-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguacu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguacu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos de coleta de ponto eletrônico, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GOES AUTOMAÇÃO RELÓGIO PONTO LTDA, com sede na Rua Belém, nº 329, Bairro Cancelli, CEP 85.811-020, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 32.522.929/0001-77, representada pelo Sr. Anderson Vieira de Goes, portador da Carteira de Identidade RG nº. 14237442-0 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 005.159.049-29, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO Especificações mínimas: Leitor de impressão digital óptico 500 DPI, compatível com cartões de proximidade e cartões de barras, identificação de usuários através de senha numérica, com compartimento para bobinas de até 400 metros, impressora com corte automático de ticket, tela LCD touchscreen.	ControlID	UN	17,00	1.586,81	26.975,77
1	2	NOBREAK INTERNO Características: Proporciona ao relógio uma autonomia de até 4 horas de funcionamento na falta de energia. fixação em parede. Permite acoplamento na parte inferior do equipamento. Possui conector tipo engate rápido para conexão ao relógio de ponto. Possui fusível de proteção contra descarga total da bateria. (Compatível com relógio ponto).	ControlID	UN	17,00	154,95	2.634,15
1	3	BOBINA PAPEL TÉRMICO C/ MÍNIMO 300 METROS X 57 MM (Compatível com relógio ponto).	THI	UN	50,00	40,72	2.036,00
1	4	SISTEMA PARA TRATAMENTO DE PONTO OBS: Valor da licença anual, podendo este ser pago de forma parcelada. (Compatível com relógio ponto).	PTRP	UN	1,00	5.889,16	5.889,16
TOTAL							37.535,08

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Equipamento e material permanente

560-000-03-001-04.122.0003.2007-4.4.90.52.00.00

650-000-03-002-04.122.0003.2008-4.4.90.52.00.00

880-000-03-003-04.122.0003.2006-4.4.90.52.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2006-4.4.90.52.00.00

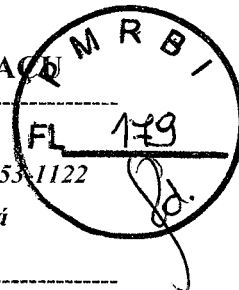
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Equipamento e material permanente

2670-000-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

2680-103-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

2690-504-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Equipamento e material permanente

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

3510-303-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 15/09/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

ANDERSON VIEIRA DE GOES

Detentor da Ata